



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.355

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A REVISTA "CIDADE
DAS ROSAS TURISMO".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a revista "CIDADE DAS ROSAS TURISMO".

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de outubro de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.